

período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, com os profissionais a seguir mencionados, e respectiva produção de efeitos:

Acácio Santos Neves, com efeitos a 14-12-2007  
 Aida Morais Correia Baltazar, com efeitos a 17-12-2007  
 Ana Cristina Ramalho Casca, com efeitos a 17-12-2007  
 Ana Maria Moura Pereira, com efeitos a 09-12-2007  
 Ana Maria Pimentel Chaves Lobo, com efeitos a 27-12-2007  
 Ana Teresa Ferreira Godinho, com efeitos a 17-12-2007  
 Anabela Serralha Nunes Silva Ferreira, com efeitos a 18-12-2007  
 Belchior Augusto Sande Barrocas, com efeitos a 12-12-2007  
 Carla Fernanda Ferreira Rodrigues, com efeitos a 17-12-2007  
 Carla Patrícia Marques Veiga Facadas, com efeitos a 17-12-2007  
 Célia Conceição Vale Coelho Moreira, com efeitos a 10-12-2007  
 Cristina Maria Mendes Calado Silva Ventura, com efeitos a 27-12-2007  
 Elisabete Maria Magalhães Machado Gonçalves Palma, com efeitos a 08-12-2007  
 Ermelinda Tavares Fernandes, com efeitos a 11-12-2007  
 Graciete Maria Franco Carvalho, com efeitos a 10-12-2007  
 Hugo Miguel Faria Gomes, com efeitos a 10-12-2007  
 Inácia Rosário Ferreira Encarnação Chaveiro, com efeitos a 17-12-2007  
 Isilda da Conceição Martins Conde, com efeitos a 11-12-2007  
 João Gonçalo Silva Cortes José, com efeitos a 10-12-2007  
 José Ernesto Guedes Júnior, com efeitos a 17-12-2007  
 José Francisco Dias Correia com efeitos a 22-12-2007  
 Josinete Azevedo Santos Sobral, com efeitos a 17-12-2007  
 Lígia Fernandes Lima, com efeitos a 12-12-2007  
 Liliana Graça Santos Netto, com efeitos a 23-12-2007  
 Luís Miguel Reis Lobo, com efeitos a 12-12-2007  
 Luísa Isabel Miranda Freire, com efeitos a 17-12-2007  
 Margarida Santos Esteves Gonçalves Cabanelas, com efeitos a 10-12-2007  
 Maria Adelaide Ferreira Oliveira Rodrigues, com efeitos a 11-12-2007  
 Maria Alice Fernandes Antunes, com efeitos a 21-12-2007  
 Maria Antónia Amaro dos Reis, com efeitos a 11-12-2007  
 Maria Deolinda Rego Ferreira Santos, com efeitos a 17-12-2007  
 Maria Emília Gamito, com efeitos a 17-12-2007  
 Maria Fátima Lafreiro Vidinha Gemanaru, com efeitos a 17-12-2007  
 Maria Fátima Nunes Pena Ribeiro, com efeitos a 18-12-2007  
 Maria Fernanda Alves Barbosa Teixeira, com efeitos a 17-12-2007  
 Maria Filomena Franco Rosa Correia Rocha, com efeitos a 26-12-2007  
 Maria José Pires Bouça, com efeitos a 26-12-2007  
 Maria Luísa Silva Sardinha Duarte, com efeitos a 17-12-2007  
 Maria Margarida Pereira Carrilho Valente, com efeitos a 17-12-2007  
 Maria São José Rosa Amaral, com efeitos a 11-12-2007  
 Maria Teresa da Cruz e Silva, com efeitos a 14-12-2007  
 Nelson António Simões Palma, com efeitos a 10-12-2007  
 Nuno Miguel Santos Correia, com efeitos a 21-12-2007  
 Olívia Maria Gonçalves Pires, com efeitos a 20-12-2007  
 Patrícia Alexandra Rodrigues Silva, com efeitos a 10-12-2007  
 Paula Jesus Comendinha Garcia Lourenço, com efeitos a 15-12-2007  
 Paulo Manuel Silvério Cabral, com efeitos a 12-12-2007  
 Paulo Santos Fonseca, com efeitos a 20-12-2007  
 Rogéria Quirino Eleuthério, com efeitos a 20-12-2007  
 Sandra Sofia Pereira Rodrigues, com efeitos a 10-12-2007  
 Virgínia Conceição Angelino Ribeiro Nunes Costa, com efeitos a 17-12-2007  
 Vitalina Salgueiro Pimenta, com efeitos a 10-12-2007

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)  
 3 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

### Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

#### Deliberação (extracto) n.º 856/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, de 18 de Janeiro de 2008.  
 Adelino Rui Santos Soares, Daniela Patrícia Baptista Rodrigues, José Manuel Saraiva Ribeiro, Vítor Manuel Fernandes Cardoso,

Anabela de Ascensão Pereira de Paula, Benilde Mateus Marques da Silva, Carlos Manuel Duarte Almeida, Maria Celeste Oliveira Simões Marques Ferreira, Maria da Graça Oliveira Simões e Neusa Raquel dos Santos Pereira, Auxiliares de Acção Médica, contratadas em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de quatro meses eventualmente renovável, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º — A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007 de 31 de Julho, com efeitos a 23 de Janeiro de 2008.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

2611099510

### Centro Hospitalar de Torres Vedras

#### Aviso n.º 8839/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da ACSS, de 24 de Janeiro de 2008, foram colocados neste Centro Hospitalar, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos das disposições conjugadas da alínea b), do n.º 2, do artigo 15.º do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 e 2, do artigo 13.º e do n.º 4, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 11/2005, de 6 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 13 de Março, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, os seguintes internos do Internato Médico — Formação específica:

D'Alma Karina da Silva E Sousa — Medicina Interna  
 Liliana da Cruz Simões — Medicina Interna  
 Rodolfo Caria Mendes Pompeu Santos — Ortopedia

(Isento de fiscalização prévia do tribunal de Contas)

7 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 8519/2008

Com o objectivo de distinguir a excelência de práticas educativas bem como o contributo prestado pelos docentes no desenvolvimento da qualidade do sistema de ensino, o Ministério da Educação entende promover a atribuição anual do Prémio Nacional de Professores e de prémios de mérito dirigidos a todos os educadores de infância e professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

Importa por isso estabelecer as condições gerais para a atribuição dos referidos prémios, assim como os requisitos específicos a que deverão obedecer as respectivas candidaturas, identificando os responsáveis pela respectiva concepção, desenvolvimento, avaliação e financiamento. Assim, determino:

1 — É atribuído anualmente o Prémio Nacional de Professores, dirigido a todos os educadores de infância e professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

2 — Para além do Prémio Nacional de Professores, são atribuídos os seguintes prémios de mérito:

Prémio Carreira;  
 Prémio Integração;  
 Prémio Inovação;  
 Prémio Liderança.

3 — É aprovado o Regulamento do Prémio Nacional de Professores e dos Prémios de Mérito, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

4 — Os encargos respeitantes aos valores dos prémios de mérito previstos no presente despacho são suportados pela Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular.

5 — O encargo respeitante ao valor do Prémio Nacional de Professores é suportado pelos orçamentos dos Gabinetes da Ministra da Educação, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação e do Secretário de Estado da Educação.

6 — O apoio logístico e financeiro que o júri entender por necessário ao desenvolvimento dos respectivos trabalhos e procedimentos é prestado pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

7 — A 2.ª edição do Prémio Nacional de Professores e dos prémios de mérito previstos no presente despacho e a que se aplica o Regulamento anexo, ocorrerá durante o ano de 2008, sendo o júri desta edição constituído pelas seguintes personalidades:

Roberto Carneiro (presidente);  
Albertina Mateus;  
Arsélio Martins;  
Dulce Lavajo;  
Inês Sim-Sim;  
José Marques dos Santos;  
Manuel Rangel Henriques;  
Raquel Seruca.

8 — A edição do corrente ano obedece ao seguinte calendário:

As candidaturas devem ser submetidas electronicamente, através do sítio da Internet [www.min-edu.pt](http://www.min-edu.pt), até 31 de Maio de 2008;

A cerimónia de atribuição e divulgação dos prémios deve ocorrer até 15 de Dezembro de 2008.

9 — A edição do corrente ano obedece às seguintes condições:

Os materiais e documentação incluídos no porta-fólio devem ser enviados por via postal para a Secretaria-Geral do Ministério da Educação, para a seguinte morada: Avenida de 5 de Outubro, 107, 1069-018 Lisboa;

A encomenda postal tem de conter obrigatoriamente a designação “Prémio Nacional de Professores”, o código da candidatura e o nome do professor candidato.

As encomendas postais não serão posteriormente devolvidas.

10 — É revogado o despacho n.º 5910/2007, de 23 de Janeiro de 2007, publicado no *Diário da República* n.º 58, 2.ª série, de 22 de Março de 2007.

11 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Março de 2008.

6 de Março de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

### Regulamento do Prémio Nacional de Professores e dos Prémios de Mérito

1 — O Ministério da Educação promove a atribuição anual do Prémio Nacional de Professores, dirigido a todos os educadores de infância e professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário. O objectivo deste prémio consiste em reconhecer e galardoar aqueles que contribuam de forma excepcional para a qualidade do sistema de ensino nos seus mais variados aspectos, quer no exercício da actividade docente propriamente dita, em contacto directo com alunos, quer na defesa de boas práticas e condutas com impacto na dignificação e na valorização da escola.

2 — Tendo em conta o carácter de excelência do prémio, os candidatos propostos deverão:

Ter promovido o sucesso dos alunos e a qualidade das aprendizagens;

Ter promovido o desenvolvimento do ensino experimental e a criatividade nas escolas;

Ter promovido a diminuição do insucesso e do abandono escolares, bem como a inclusão e a integração de alunos em situação difícil;

Ter orientado a sua actividade profissional tendo em conta processos de avaliação e reflexão sobre as práticas de ensino;

Ter colaborado com os pais e com a comunidade educativa, desenvolvendo esforços tendentes à integração social dos alunos;

Ter contribuído para a melhoria do funcionamento e da organização da escola;

Ter contribuído para a formação e integração de novos professores;

Ter contribuído para a difusão de boas práticas educativas.

3 — Para além do Prémio Nacional de Professores, são atribuídos os seguintes prémios de mérito:

Prémio Carreira;  
Prémio Integração;  
Prémio Inovação;  
Prémio Liderança.

4 — O Prémio Carreira distingue professores que revelem, ao longo da carreira, a adopção de boas práticas e capacidade de lidar com as dificuldades, tornando-se uma referência para os seus pares e para os seus alunos, bem como para a restante comunidade educativa.

5 — O Prémio Integração destaca professores que dêem particular atenção às necessidades educativas dos alunos com ritmos e estilos diversos de aprendizagem ou de diferentes culturas.

6 — O Prémio Inovação premeia professores que introduzam métodos inovadores de ensino na sua prática educativa.

7 — O Prémio Liderança reconhece professores que revelem um desempenho excepcional nas actividades de coordenação e dinamização ou de gestão da escola.

8 — As categorias de prémios de mérito podem ser alteradas no futuro, por decisão do Ministério da Educação, sob proposta do júri.

9 — Os candidatos à atribuição do Prémio Nacional de Professores ou dos prémios de mérito são propostos:

Pelos estabelecimentos de ensino, através do órgão máximo de direcção da escola ou agrupamento de escolas ou da assembleia de escola;

Pelas associações profissionais de professores, através dos seus órgãos directivos;

Por um mínimo de 50 professores devidamente identificados, pertencentes ao mesmo agrupamento/escola ou, ainda, ao mesmo grupo de recrutamento do professor candidato.

10 — As propostas de candidatura ao prémio devem apresentar professores em exercício efectivo de funções, sendo que cada entidade pode propor apenas um professor, especificando claramente o prémio a que candidata o docente.

11 — Perante o conjunto das propostas apresentadas, o júri pode decidir o encaminhamento de candidaturas ao Prémio Nacional de Professores para a categoria de prémios de mérito que considerar mais adequada.

12 — As entidades responsáveis pela apresentação de propostas de candidatura deverão garantir, no dossier justificativo, a fiabilidade, a actualidade e a objectividade dos dados e informações respeitantes aos professores propostos.

13 — As candidaturas devem conter os seguintes documentos:

a) Texto justificativo da proposta, referenciando os contributos específicos do professor candidato para a melhoria do sistema de ensino nos variados aspectos elencados neste Regulamento (máximo de 15 000 caracteres);

b) Resumo do texto referido no parágrafo anterior que possa ser usado para divulgação pública (máximo de 2000 caracteres);

c) Curriculum vitae do professor candidato referindo os respectivos dados biográficos, carreira profissional, actividade docente e outras actividades (até quatro páginas A4);

d) Um porta-fólio que, além de uma breve apresentação, pode incluir materiais e documentação de suporte da actividade de ensino, nomeadamente livros da autoria do professor candidato, documentos de trabalho usados na sala de aula, protocolos para ensino experimental e, ainda, outros documentos considerados relevantes. Este porta-fólio pode ser acompanhado de parecer emitido por uma entidade com idoneidade cívica ou científica à escolha do candidato.

14 — No caso da candidatura ao Prémio Liderança, o material a apresentar deve proporcionar evidências de desempenho nas actividades de coordenação, dinamização ou de gestão da escola.

15 — A capacidade de selecção dos documentos apresentados também é objecto de avaliação.

16 — O Ministro da Educação escolhe e designa um júri, formado por oito personalidades de reconhecida competência e idoneidade que, por sua vez, procederão à escolha do respectivo presidente.

17 — Ao júri estão cometidas as seguintes atribuições:

Garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com o processo de atribuição dos prémios;

Analisar as propostas de candidatura apresentadas, mediante validação prévia dos serviços do Ministério da Educação;

Proceder à definição dos critérios relativos à selecção dos candidatos;

Deliberar sobre os vencedores dos prémios.

18 — O júri pode constituir, no seu seio, grupos de trabalho mais restritos, para levar a cabo os procedimentos considerados adequados ao desenvolvimento das tarefas de avaliação das candidaturas.

19 — A Secretaria-Geral do Ministério da Educação compete garantir o apoio logístico e financeiro que o júri entender por necessário.

20 — A atribuição dos prémios é da única e exclusiva responsabilidade do júri, tem carácter definitivo e não é susceptível de recurso.

21 — A comunicação dos vencedores é mantida confidencial até à cerimónia de atribuição dos prémios.

22 — O Prémio Nacional de Professores tem o valor de Euro 25 000.

23 — Os restantes prémios são materializados por diplomas de mérito pedagógico e por um dos seguintes prémios:

- Visitas de estudo a instituições de referência europeias;
- Publicação e divulgação de trabalhos dos candidatos.

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Agrupamento de Escolas de Carrzeda de Ansiães

##### Rectificação n.º 615/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 3818/2008, de 26/12/2007, publicado no *Diário da República* n.º 33 IIª Série, de 15/02/2008, a página 6041, rectifica-se que, onde se lê:

Nome	Categoria	Data de início do contrato	Termo do contrato
Rosa Luísa Martins	A. A. Educativa	14-2-2006	31-8-2007

Escola	Grupo	Nome do Docente	Data início do contrato
EB2,3 Cego do Maio	230	Maria Helena Gomes Gonçalves Correia Pires	15/03/2007
EB2,3 Cego do Maio	260	Fernando António Correia Soares	11/04/2007
EB1/JI Século	110	Maria do Rosário de Pinho Paiva	23/04/2007

7 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Brandão Pereira Marques*.

#### Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches

##### Despacho n.º 8521/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches, no uso das competências que me foram conferidas pelo ponto 1.3 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Ana Maria Ferreira Longras Pinheiro . . . . .	530
Claúdia Catarina Graça Silva . . . . .	330
Maria Isália Sequeira Dias . . . . .	110
Patrícia Alexandra Fraga de Almeida . . . . .	230
Raquel Maria Torres de Costa Machado . . . . .	110
Sandra Marisa Coutinho Antunes . . . . .	510
Sylvie Alves Castro . . . . .	600

4 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Jorge Armando Oliveira Queirós Amado*.

#### Escola Sec./3 do Morgado de Mateus

##### Aviso n.º 8840/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo da Escola Secundária-3 do Morgado de Mateus, no uso de competências delegadas no 1.2 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos

Nome	Grupo	Início de funções
Adam Wierzba . . . . .	T.E.	04 de Setembro de 2007
Ana Soares Barbosa Pinto de Queirós . . . . .	T.E.	04 de Setembro de 2007
Andrea Araújo Moreira . . . . .	T.E.	04 de Setembro de 2007
António Manuel Fontes de Oliveira . . . . .	T.E.	04 de Setembro de 2007
António Paulo Alvim . . . . .	T.E.	04 de Setembro de 2007
Avelino Fernando dos Santos Ramos . . . . .	T.E.	04 de Setembro de 2007

deve ler-se:

Nome	Categoria	Data de início do contrato	Termo do contrato
Rosa Luísa Martins	A. A. Educativa	14-12-2006	31-8-2007

7 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jerónimo Abel Pereira*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas Cego do Maio

##### Despacho n.º 8520/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Cego do Maio, no uso das competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte — Despacho N.º 24941/2006, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 233, de 5/12/2006, são homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, respeitantes aos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos, relativos ao ano lectivo de 2006-2007.

administrativos de provimento de serviço docente dos professores abaixo mencionados, referentes ao ano escolar de 2006-2007:

Nome do docente	Grupo	Início
Mónica Patrícia Baptista Pereira Varela.	100	6 de Outubro de 2006.
Andrea Carla Correia Heleno Ferreira Alonso.	290	1 de Setembro de 2006.
Teresa de Jesus Alves Vilela . . . . .	400	12 de Setembro de 2006.
Raquel Alexandra Diz de Sá . . . . .	410	6 de Outubro de 2006.
Natacha Ferreira Lopes . . . . .	520	1 de Setembro de 2006.
Marta Rosa Correia Teixeira . . . . .	530	21 de Novembro de 2006.
Manuela Alexandra Pinheiro de Barros Pereira.	530	13 de Novembro de 2006.
Júlio Orlando Mesquita Machado	550	16 de Outubro de 2006.
Sílvia Susana Machado Batista . . . . .	550	1 de Setembro de 2006.
Daniel Marti Correia . . . . .	620	30 de Outubro de 2006.
Joana Marisa Matos Martinho . . . . .	910	6 de Outubro de 2006.

23 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alice Faria de Carvalho Rocha*.

#### Conservatório de Música do Porto

##### Despacho n.º 8522/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Conservatório de Música do Porto, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes abaixo indicados.